



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00687/2015 do Vereador Laércio Benko (PHS)

"Dispõe sobre a implantação de sistemas de captação de água da chuva em todas as escolas públicas municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, por meio da criação dessa lei, a obrigatoriedade de sistemas de captação das águas da chuva em todas as escolas públicas municipais.

Art. 2º A referida implantação será incumbência da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Juntamente com os sistemas de captação, as escolas municipais deverão realizar projetos anuais sobre a conscientização do uso racional da água e o reaproveitamento do recurso hídrico.

Art. 4º O custeio da execução dessa lei deverá correr por conta das APMs, em parceria com as dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2015, p. 106

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.